



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.074805/2022-23 FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 237, Centro, CEP: 76.801-045, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HILDON DE LIMA CHAVES**, inscrito no RG nº 20.834-SSP/RO e no CPF/MF sob nº 476.518.224-04, residente e domiciliado na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento (Id.0040450648).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 151/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução celebrado, por mais 100 (cem) dias, conforme Ofício n.526/DCC/DA/GAB/SEMAGRIC/2023 (Id.0041224129), Análise 54 DER-CLOG (0041622744), bem como autorizado pelo concedente no Despacho DER-DG (0041755776), mediante cláusulas e condições e demais documentos constantes no Processo SEI : 0009.074805/2022-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 151/2022/PGE-DER-RO**, por mais 100 (cem) dias, a contar de **20.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 151/2022/PGE-DER-RO**, por mais 100 (cem) dias, a contar de **20.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Visto pela PGE/DER.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 04/10/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042343265** e o código CRC **4EE72206**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074805/2022-23

SEI nº 0042343265